



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2502/2025**

**EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 386.518,49, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 386.518,49 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

**Suplementação**

|                                |                                                                   |            |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA                                   |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA                                   |            |
| 10.001.27.812.0009.2.315.      | CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO |            |
| 239 - 4.4.90.51.00.00 17010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                               | 386.518,49 |

**Total Suplementação: 386.518,49**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

|                     |                                                                  |            |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.4.2.2.01.01.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 386.518,49 |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------------|

**Total da Receita: 386.518,49**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025.

**APROVADO**

E M. 02 / 12 / 2025

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

Edilson Crispin Dias  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**  
Em 03 / 12 / 25

Eduardo Burgarelli  
Assessor de Gabinete  
Port. Nº 034/2025

03/12/2025